



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 2/2016

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 30.000,00

A Mesa Diretora da **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara aprovou a seguinte Resolução:

### R E S O L U Ç Ã O:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

CÓDIGOS	DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
01	Legislativo Municipal	
001	Câmara Municipal	
01.031.0101.02001	Manutenção da Câmara Municipal	
<b>60- 3.3.90.39.00.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>30.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Legislativo autorizado a cancelar igual valor na dotação orçamentária constante no Orçamento Geral do corrente exercício financeiro, conforme disposto no art.43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64, como segue:

CÓDIGOS	DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
01	Legislativo Municipal	
001	Câmara Municipal	
01.031.0101.02001	Manutenção da Câmara Municipal	
<b>10- 3.1.90.11.00.00</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>	<b>15.000,00</b>
<b>20- 3.1.90.13.00.00</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>7.500,00</b>
<b>50- 3.3.90.36.00.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>	<b>7.500,00</b>
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO</b>		<b>30.000,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 2016.

Vereador JEVERTON GOMES DA SILVA  
Presidente

Vereador BAUKE DYKSTRA DE GEUS  
Vice-presidente

Vereadora JUSSARA TONON  
1º secretária

Vereador HENRIQUE GERALDO HARMS  
2º secretário

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613 766/0001-04 e-mail: [www.carambei.pr.leg.br](http://www.carambei.pr.leg.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO

O presente projeto encontra justificativa no fato de o orçamento vigente da Câmara Municipal prever dotação insuficiente na despesa que se pretende suplementar, obstando, assim, bom desempenho dos serviços prestados por esta Casa de Leis.

Logo, o objetivo do presente é o reforço da dotação orçamentária referida no artigo 1º desta proposição, possibilitando a realização de aditivos nos contratos de prestação de serviços de telefonia móvel e de serviços de copeiragem e jardinagem, serviços estes que estão prestes a terem seus contratos finalizados, e a demanda para realização de novo procedimento licitatório seria prejudicial as atividades deste Legislativo.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 2016.

Vereador JEVERTON GOMES DA SILVA  
Presidente

Vereador BAUKE DYKSTRA DE GEUS  
Vice-presidente

Vereadora JUSSARA TONON  
1º secretária

Vereador HENRIQUE GERALDO HARMS  
2º secretário